



## 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 54/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E A CONSTRUTORA L VENTURA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA L VENTURA LTDA**, com sede na **Rua Visconde de Sepetiba nº 935 – sala 614 parte – Centro – Niterói/RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.338/0001-51, neste ato representada pela administradora, **Luciana Carvalho Brandão Ventura**, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 123887614 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 091.420.647-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização datada de 20/12/2023, contida no processo nº 9900062575/2023, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o artigo 65 I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº **54/2023**, firmado em 06/10/2023, que tem por objeto, *a contratação para revitalização da área externa e reforma de Estúdio de Gravação da Plataforma Urbana Digital MACquinho no Morro do Palácio, Niterói*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº **54/2023**, relativo a contratação para revitalização da área externa e reforma de Estúdio de Gravação da Plataforma Urbana Digital MACquinho no Morro do Palácio, Niterói, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Novos:** R\$ 11.235,46 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **Itens Acrescidos:** R\$51.939,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e nove reais); **Itens excluídos:** R\$63.174,68 (sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em DECRESCIMO do objeto contratual, no percentual de 24,99% de **alteração qualitativa e quantitativa**, gerando um decréscimo de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), no valor de contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

**PELA CONTRATANTE:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Luciana Carvalho Brandão Ventura  
**Administradora**